



# PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO ESTADO DO PARANÁ

Publicado no DOM em  
3 de set 2009

## LEI MUNICIPAL Nº 583/2009

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município conforme Lei 512/2008.

A Câmara Municipal de Campo Magro aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Autoriza a abertura no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2009, crédito adicional especial na importância de R\$ 280.000,00 (Duzentos e oitenta mil reais), como segue:

07.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.02.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.02.10.301.1004.	Promoção da Saúde Básica	
07.02.10.301.1004.2.060	Implantação do NASF	
4.4.90.52.00.00.00.00.0495	Equipamentos e Material Permanente	14.000,00
3.3.50.43.00.00.00.00.0495	Subvenções Sociais	14.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00.0495	Material de Consumo	12.000,00
07.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.02.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.02.10.301.1004.	Promoção da Saúde Básica	
07.02.10.301.1004.2.061	Manutenção do NASF	
4.4.90.52.00.00.00.00.0495	Equipamentos e Material Permanente	5.200,00
3.1.90.11.00.00.00.00.0495	Vencimentos e Vantagens Fixas	84.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00.0495	Obrigações Patronais	16.800,00
3.3.50.43.00.00.00.00.0495	Subvenções Sociais	84.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00.0495	Material de Consumo	50.000,00
<b>TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL ABERTO POR ESTE PROJETO DE LEI</b>		<b>280.000,00</b>

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao total do Crédito Adicional Especial aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos oriundos do Convênio para a Implantação do NASF – Núcleo de Apoio à



## PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO ESTADO DO PARANÁ

Saúde da Família junto com o Município de Itaperuçu, com a finalidade de subsidiar as ações do PSF -- Programa Saúde da Família, fonte 495.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Magro, em 21 de dezembro de 2009.

  
**JOSE ANTONIO PASE**  
Prefeito Municipal

